Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1719	06/06/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 06/06/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a solicitação de dilação de prazo feita pela Associação Folclórica de Mococa.

REQUERIMENTO Nº 626 2011

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) - Qual a decisão da Administração Municipal, com relação a solicitação de prorrogação do prazo para o término da construção de sua sede, em área cedida pelo Município, solicitada pela Associação Folclórica de Mococa em 2011?

b) - Fornecer cópia do despacho do Executivo para esta solicitação.

JUSTIFICATIVA: -

A solicitação para a prorrogação do prazo concedido à Associação Folclórica de Mococa para o término da construção de sua sede em área cedida pelo Município, foi protocolada junto a Prefeitura pelo seu Presidente, senhor João Ramalho de Oliveira, que aguarda o despacho de Vossa Excelência à sua reivindicação, razão pela qual encaminho o presente requerimento, no sentido de obter as informações em pauta.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de junho de 2011.

Débora Ventura

Débora Ventura
Vereadora PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 894/2011 MOCOCA, 22 de junho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.977	27.06.11	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a solicitação de dilação de prazo feita pela Associação Folclórica de Mococa, constante do Requerimento nº **626/2011**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestação do Departamento de Gestão e Desenvolvimento:

A documentação referente a prorrogação de prazo desconhecemos. Sobre o fato específico de cessão de terreno para construção foi feita através da Lei Complementar 296, de 17 de março de 2008.

Esta mesma Lei dava prazo de 36 meses para edificação. Uma vez não realizada haverá automaticamente a retrocessão para o patrimônio da Prefeitura.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão Ord em 27/06/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 27/06/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP